

1. O que é a CPPD?

A CPPD é a Comissão Permanente de Pessoal Docente, responsável por assessorar a Reitoria do IFRO em assuntos relacionados à vida funcional dos docentes, como regime de trabalho, progressão, afastamentos para qualificação, entre outros.

2. A CPPD pode decidir sozinha sobre a vida funcional dos professores?

Não. A CPPD emite pareceres técnicos e recomendações. A decisão final cabe ao dirigente máximo do IFRO ou à autoridade competente, conforme o caso.

3. Quais tipos de afastamento a CPPD analisa?

A CPPD analisa afastamentos para ações de desenvolvimento em serviço, como:

- Aperfeiçoamento
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-doutorado

Também avalia pedidos de liberação para cooperação técnica com outras instituições.

4. A CPPD cuida da progressão funcional?

Sim. A CPPD é responsável por avaliar os processos de progressão e promoção funcional dos docentes, com base nas normas institucionais e nos critérios de desempenho definidos.

5. O que a CPPD faz em relação ao regime de trabalho docente?

Ela analisa e emite pareceres sobre:

- Solicitações de alteração de regime de trabalho (ex: 20h para 40h ou dedicação exclusiva)
- Avaliação de atividades para manutenção do regime atual.

Sim. A CPPD aprecia o dimensionamento da alocação de vagas docentes e emite parecer sobre contratação de docentes efetivos, substitutos e visitantes, conforme a demanda da instituição.

7. A CPPD informa os docentes sobre mudanças que afetam sua carreira?

Sim. Uma das atribuições da CPPD é comunicar e esclarecer mudanças em resoluções, normas ou políticas que impactem a carreira docente, garantindo transparência e amplo entendimento.

8. A CPPD tem participação nos planos de capacitação institucional?

Sim. A comissão participa da elaboração do Plano Anual de Capacitação (PAC) e do Programa de Incentivo à Qualificação (PIQ), colaborando com a política de desenvolvimento dos servidores docentes.

9. Como posso entrar em contato com a CPPD do meu campus?

Cada campus possui representantes locais na CPPD. O contato pode ser feito por e-mail institucional ou pessoalmente. A lista de membros e contatos geralmente está disponível no site do IFRO ou no mural da unidade.

10. A CPPD realiza consulta pública com os docentes?

Sim. Em temas que impactam a carreira docente, a CPPD pode realizar consultas públicas, audiências ou abertura de formulários para colher sugestões e opiniões do corpo docente antes de emitir pareceres.

11. O que é o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)?

O RSC é um processo que permite ao docente obter uma retribuição por titulação equivalente à de doutor, mestre ou especialista, com base na análise de sua trajetória profissional, independentemente da titulação formal.

12. Quem pode solicitar o RSC?

Professores da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), que comprovadamente, saberes e competências adquiridos ao longo da trajetória profissional.

13. O que a CPPD faz no processo de RSC?

A CPPD é responsável por:

- Receber e organizar os processos de RSC;
- Nomear e acompanhar a atuação da Comissão Especial de Avaliação;
- Emitir parecer técnico e encaminhar à autoridade competente para decisão final.

14. Como é feita a avaliação do RSC?

A avaliação é feita por uma Comissão Especial formada por dois docentes da mesma área ou afim do requerente. A comissão analisa o memorial descritivo, documentos comprobatórios e critérios estabelecidos em resolução específica.

15. Quais documentos são exigidos para o pedido de RSC?

- Requerimento formal;
- Memorial descritivo da trajetória profissional;
- Documentos comprobatórios organizados por eixo de avaliação;
- Declaração de tempo no nível atual.

16. Posso recorrer caso meu pedido de RSC seja indeferido?

Sim. O docente tem direito ao contraditório e à ampla defesa. Caso o parecer da comissão seja desfavorável, o docente pode apresentar recurso fundamentado dentro dos prazos previstos em regulamento.

17. O RSC substitui um título acadêmico formal?

Não. O RSC apenas permite o recebimento da retribuição por titulação equivalente, **não substitui ou equivale formalmente** a um diploma de especialização, mestrado ou doutorado.